



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.139/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AO GRUPO ALEC -ACADEMIA DE LITERATURA E ESTUDOS DE CORUMBÁ, A IMPORTÂNCIA DE CR\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedido um auxílio ao Grupo ALEC-ACADEMIA DE LITERATURA E ESTUDOS DE CORUMBÁ, que será em pregado para cobrir despesas com passagens para participarem dos eventos "IV NOITE DE POESIA DE CAMPO GRANDE-MS" e "I ENCONTRO NACIONAL DE TROVADORES EM BRASÍLIA", no valor de CR\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 2º - A dotação orçamentária a ser utilizada é a do Gabinete do Prefeito.

2 - GAB. PREFEITO.

2.03.07.0202.1 - ADM. REQ. GAB. PREF.

3.1.3.2. - Outros serviços e encargos.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

28 de maio de 1991


**FADAN SCAFF GATTASS
PREFEITO MUNICIPAL**